

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2005 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº GP-O/1524/04, de 17 de novembro de 2004, da Câmara dos Deputados,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Câmara dos Deputados, em Brasília, Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 2005, a servidora

JUSSARA SOARES FERREIRA ARAÚJO, Matrícula nº 1983-3, do quadro de pessoal da Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

DANIELE GOMES DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Gerente de Administração e Controle Minerais, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais.

P. P. 15757 e 15758

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

Portaria GSE/ADM Nº 0260/2005. Teresina (PI), 19 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor Carlos Alberto Viana Fortes, Professor, matrícula 078414-0, consistente em ausentar-se intencionalmente do serviço ou sem justificativa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores João Batista de Freitas Júnior, Procurador do Estado, e Ivamara Santos Holanda, Técnica de Nível Superior, servidora da Secretaria de Educação e Cultura, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura

P. P. 15766

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM: 14.07.05

APOSTILA – REFERENTE AO TÍTULO DE ENQUADRAMENTO DE **ARLITA OLIVEIRA**, conforme Processo Nº 03.012009-9 – 1ª Vara – Carta de Sentença, ratificada pelo acórdão 633-5. A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, DECLARA para os devidos fins que a servidora a que se refere a presente apostila, foi enquadrada, em caráter definitivo, no cargo efetivo de Professora Classe “C”, Nível I, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, desde de fevereiro de 1982, para todos os

efeitos legais, inclusive para o de averbação de tempo de serviço e o de aposentadoria, por força da decisão judicial proferida na Carta de Sentença. Processo nº 03.012009-9, referente ao processo 001.00.000635-5.

EM: 20.07.05

PORTARIA – **RESOLVE**, constituir Comissão composta pelos servidores **CARLOS AUGUSTO DO VALE LOPEZ** – matrícula nº 024188-1, **FRANCISCO CRONEMBERGER SANTANA JUNIOR** – matrícula nº 000982-2 e **CLEUDE MARIA GOMES COSTA** – matrícula nº 001361-7, para, sob a presidência do primeiro e secretariada pelo segundo, promoverem sindicância com a finalidade de rever a situação funcional do servidor **HELIO DA SILVA** – matrícula nº 001288-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração.

P. P. 15744



FACULDADE EVANGÉLICA DO PIAUÍ - FAEPI

MEC PORTARIA Nº. 2.858 – SETEMBRO / 2004
Porta aberta na excelência do conhecimento

Gabinete do Diretor da FAEPI
Portaria Nº 01/2005 CAS

Ementa: Regulamenta o ingresso no Curso de Teologia para egressos de cursos livres realizados em Seminário maior, Faculdade de Teologia ou Instituição equivalente e dispõe sobre a validação de estudos teológicos, conforme Parecer nº 0063/2004, do Conselho Nacional de Educação - CNE.

APROFESSORA TALITA ANTONIA TITO DA COSTA, DIRETORA DA FACULDADE EVANGÉLICA DO PIAUÍ – FAEPI, no uso de suas atribuições e **CONSIDERANDO:**

- O que dispõe os Artigo 47 § 2º e 50 da Lei nº 9394/96 – LDB e Parecer nº 0063/2004 do CNE ;
- a aprovação do Conselho Superior;
- a necessidade de atualizar os documentos normativos, adaptando-os à estrutura vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada regulamentação para aproveitamento de estudos teológicos realizados em Cursos de Teologia de Instituições Religiosas, nos termos da presente Portaria.

Parágrafo Único: Esta regulamentação não se aplica a portadores de diploma superior reconhecido pelo MEC, aos quais aplicam-se as normas vigentes cabíveis.

Art. 2º Podem requerer os exames preliminares (Proficiências) para aproveitamento de créditos e carga horária os interessados que apresentarem as seguintes documentações:

- Serem portadores de diploma de cursos teológicos com duração mínima de três anos, de seminário maior, Faculdade Teológica ou Instituição Equivalente, de qualquer confissão religiosa;
- Ser de nível acadêmico compatível o curso realizado, o que pressupõe a prévia conclusão de Curso Médio ;
- Haver, no histórico escolar apresentado pelo candidato, pelo menos 10 (dez) disciplinas iguais ou equivalentes àquelas do currículo pleno do Curso de Bacharelado em Teologia que lhe aplica os exames preliminares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina (PI), 21 de julho de 2005.

Prof. Talita Antonia Tito Costa
Diretora da FAEPI

GABINETE DO DIRETOR DA FAEPI PORTARIA Nº. 002/2005 – CAS

Torna pública a realização dos Cargos de Especializações “Latu Sensu” de “ATIVIDADE FÍSICA E QUALIDADE DE VIDA”, “DOCÊNCIA DO ENSINO RELIGIOSO”, “PSICOPEDAGOGIA”, “EDUCAÇÃO AMBIENTAL”, “PEDAGOGIA NA EMPRESA”, “PSICOLOGIA APLICADA AO TRABALHO”, “GESTÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR”, “SAÚDE DA FAMÍLIA”, “DIREITO DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL”, “GESTÃO ESTRATÉGICA E QUALIDADE”, “GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS”, “GESTÃO EM TURISMO E HOTELARIA” e “MARKETING” nas formas que especifica.

A Professora **TALITA ANTONIA TITO DA COSTA, DIRETORA DA FACULDADE EVANGÉLICA DO PIAUÍ – FAEPI**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando ser responsabilidade das instituições acadêmicas credenciadas pelo MEC não só propiciar o ensino de graduação, mas possibilitar a produção de conhecimento.

Considerando, de igual modo, que para a real produção de conhecimento ressaltada a necessidade essencial de um processo de formação continuada dos graduados das diversas áreas do saber acadêmico com ênfase na pesquisa.

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da **FACULDADE EVANGÉLICA DO PIAUÍ – FAEPI**, o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO “LATU SENSU” DE “ATIVIDADE FÍSICA E QUALIDADE DE VIDA”, “DOCÊNCIA DO ENSINO RELIGIOSO”, “PSICOPEDAGOGIA”, “EDUCAÇÃO AMBIENTAL”, “PEDAGOGIA NA EMPRESA”, “PSICOLOGIA APLICADA AO TRABALHO”, “GESTÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR”, “SAÚDE DA FAMÍLIA”, “DIREITO DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL”, “GESTÃO ESTRATÉGICA E QUALIDADE”, “GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS”, “GESTÃO EM TURISMO E HOTELARIA” e “MARKETING”.**